

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

LEI NÚMERO 5.090
De 16 de outubro de 1998
Projeto de lei nº 153/98
Autor: Vereador Ronaldo Napeloso

Permite o rebaixamento de guias da via pública na Avenida Bento de Abreu, entre as Ruas Nair de Tefé e Gonçalves Dias, desta cidade.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, tendo em vista a sanção tácita do Prefeito Municipal, promulga nos termos do artigo 57, parágrafo 8º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica permitido o rebaixamento de guias da via pública na Avenida Bento de Abreu, entre as Ruas Nair de Tefé e Gonçalves Dias, desta cidade.

Artigo 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 16 (dezesseis) dias do mês de outubro do ano de 1998 (mil, novecentos e noventa e oito).


VALDERICO JÕE
Presidente

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à página nº 112, do livro competente nº 05.
spg/